

## MINUTA

## ANEXO IV

## CONTRATO DE COMPRA Nº ...../.....

**MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/01.00033–PG.**

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por seu Diretor Regional (nome), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº ....., expedida pelo ....., CPF nº ..... residente e domiciliado em ....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (nome), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº ....., expedida pelo ....., CPF nº ..... residente e domiciliado em ....., observando-se as condições estabelecidas na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/01.00033-PG, e, as disposições da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
1	TAÇAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 150 ML PARA ESPUMANTE/CHAMPANHE (PACOTE COM 6 UNIDADES)		200	PCT	R\$ -	R\$ -	SESC CALDAS NOVAS
2	COLHER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA SOBREMESA (PACOTE COM 50 UNIDADES)		40	PCT	R\$ -	R\$ -	SESC CALDAS NOVAS
3	FITILHO DOURADO (ROLO COM 50 METROS)		4	UND	R\$ -	R\$ -	SESC CALDAS NOVAS
4	PRATO REDONDO DE PAPELÃO LAMINADO PARA TORTA Nº 6		140	UND	R\$ -	R\$ -	SESC CALDAS NOVAS
5	TAÇA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 130 ML PARA SOBREMESA (PACOTE COM 6 UNIDADES)		400	PCT	R\$ -	R\$ -	SESC CALDAS NOVAS
6	FORMA DE PAPEL FORNEÁVEL PARA PANETONE DE 500G MEDIDAS APROXIMADAS: 9 X 13 CM (ALTURA X DIÂMETRO)		400	UND	R\$ -	R\$ -	SESC CALDAS NOVAS

7	EMBALAGEM PARA PANETONE DE 500G DE CELOFANE DECORADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 25 X 35 CM (LARGURA X ALTURA)		400	UND	R\$ -	R\$ -	SESC CALDAS NOVAS
8	COPO DESCARTAVEL 200 ML TRANSPARENTE. CENTO COM 220 GRAMAS COPO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 200 ML, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUSOS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.		3.750	CTO	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA
9	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ. CENTO COM 75 GRAMAS COPO DESCARTÁVEL (POLIESTIRENO), TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 50 ML, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUSOS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.		500	CTO	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA

10	<p>COPO DESCARTAVEL 110 ML CENTO COM 190 GRAMAS. COPO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 110 ML, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 6 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.</p>		150	CTO	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA
11	<p>COPO DESCARTAVEL DE 500 ML TRANSPARENTE. PACOTE COM 315 GRAMAS COPO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 500 ML, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 7,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 13,0 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.</p>		500	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA
12	<p>CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL NA COR BRANCA PARA MILKSHAKE COM 10 MM DE DIÂMETRO. CANUDO DE PAPEL</p>		100	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA

	BIODEGRADÁVEL NA COR BRANCA PARA MILKSHAKE COM 10 MM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.						
13	CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL NA COR BRANCA PARA BEBIDAS DIVERSAS COM 8MM DE DIÂMETRO. CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL NA COR BRANCA PARA BEBIDAS DIVERSAS COM 8 MM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.		150	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA
14	GUARDANAPO DE SEDA 14X14 PCT 250 UND.PAPEL MONOLÚCIDO, EM SEDA, BRANCO, PRODUZIDO EM FIBRAS VIRGENS, 100% CELULOSE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 13-14 CM X 13-14 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 250 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		1500	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA
15	GUARDANAPO DE PAPEL DE 30 A 33 CM PCT C/ 50 UND. GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO DE 30 X 30 À 33 X 33 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		2.500	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA
16	GUARDANAPO DE PAPEL 22 X 22 A 24 X 24 PCT COM 50 X 1 FOLHA SIMPLES. GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO DE 22 X 22 CM À 24 X 24 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		1.500	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA
17	RESINITE PVC. RESINITE PELICULA PVC ESTICAVEL AUTO ADESIVA, ESTICAVEL, ATÓXICA, INODORA, UTILIZADA PARA		378	KG	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA

	EMBALAR ALIMENTOS, ALTO GRAU DE ADERÊNCIA, TRANSPARENTE, BOBINA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM DE LARGURA, 15 MICRAS DE ESPESSURA, CONTENDO 745 METROS E PESANDO NO MÍNIMO 9 KG. RESOLUÇÃO 17/2008 ANVISA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.						
18	SACO P/HAMBURGUER. SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (14 CM X 10 CM), EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500 UNIDADES DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO.	250	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA	
19	SACO PLÁSTICO, VIRGEM, PARA 1 KG 20 X 30. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 20 X 30 CM X 5 MICRAS, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG.	72	KG	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA	
20	SACO PLÁSTICO VIRGEM PARA 10 KG. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO (40 X 60 X 8 MICRAS), PARA 10 KG, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG.	90	KG	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA	
21	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM SANFONADO 50 X 80. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SANFONADO, PARA USO EM ALIMENTOS, PARA 20 KG, EMBALADO EM PACOTE COM 1 KG, MEDINDO (50 X 80 X 10 MICRAS).	100	KG	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA	
22	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM E SANFONADO 40 X 60. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SANFONADO, PARA USO EM ALIMENTOS, PARA 10 KG, EMBALADO EM PACOTE COM 1 KG, MEDINDO (40 X 60 X 10 MICRAS).	100	KG	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA	
23	PRATO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 26 CM. PRATO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO 26 CM, EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 25 UNIDADES DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	1.300	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA	
24	PRATO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 15 CM. PRATO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO 15 CM, EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 25 UNIDADES DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	250	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA	

25	POTE DESCARTAVEL TRANSPARENTE DE 200 ML COM TAMP. POTE DESCARTÁVEL (POLIESTIRENO) ACOMPANHADO DE TAMP. PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA. COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 6,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 5,5 CM DE ALTURA. OS POTES E TAMPAS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O POTE DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.		200	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA
26	POTE 300ML COM TAMP. POTE REDONDO 300ML COM SOBRETAMPA. PRODUTO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO NÃO TÓXICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO. LIVRE DE BISFENOL A. PODENDO SER LEVADO AO FREEZER E MICROONDAS. VALIDADE INDETERMINADA. PACOTE COM 50 UNIDADES.		100	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA
27	SACO PARA PIPOCA. SACO PARA PIPOCA MEDINDO 11CM X 16CM, NA COR BRANCA. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRMAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.		600	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO CENTRAL GOIANIA
28	COPO DESCARTAVEL 200 ML TRANSPARENTE CENCO COM 220 GRAMAS. COPO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 200 ML, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO		25.000	CTO	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS

	DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.						
29	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE CENTO COM 75 GRAMAS. COPO DESCARTÁVEL (POLIESTIRENO), TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 50 ML, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	600	CTO	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS	
30	COPO DESCARTAVEL 300 ML TRANSPARENTE CENTO COM 330 GRAMAS. COPO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 ML, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 10,5 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE	600	CTO	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS	

	FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.						
31	COPO DESCARTAVEL 110 ML CENTO COM 190 GRAMAS. COPO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 110 ML, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 6 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.		1500	CTO	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
32	COPO DESCARTAVEL DE 500 ML TRANSPARENTE PACOTE COM 315 GRAMAS. COPO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 500 ML, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 7,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 13,0 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A		1.600	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS

	CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.						
33	COPO EM POLICARBONATO TEXTURIZADO CAPACIDADE APROXIMADA 200ML A 240ML, COR TRANSPARENTE. DIÂMETRO: 6,5 CM A 7,3 CM ALTURA: 9 CM A 10,2 CM.		2.500	UND	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
34	COPO DIAMANTE DE CARTÃO COM TAMPAS - 150 ML. COPO MODELO DIAMANTE, COM TAMPAS, DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE DE 150 ML, MEDIDAS (ALT X DIAM): 80 X 78MM.		960	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
35	CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL NA COR BRANCA PARA MILKSHAKE COM 10 MM DE DIÂMETRO. CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL NA COR BRANCA PARA MILKSHAKE COM 10 MM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.		200	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
36	CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL NA COR BRANCA PARA BEBIDAS DIVERSAS COM 8MM DE DIÂMETRO. CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL NA COR BRANCA PARA BEBIDAS DIVERSAS COM 8 MM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.		200	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
37	GUARDANAPO DE SEDA 14X14 PCT 250 UND PAPEL MONOLÚCIDO, EM SEDA, BRANCO, PRODUZIDO EM FIBRAS VIRGENS, 100% CELULOSE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 13-14 CM X 13-14 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 250 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		600	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
38	GUARDANAPO DE PAPEL DE 30 A 33 CM PCT C/ 50 UND. GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO DE 30 X 30 À 33 X 33 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A		72.000	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS

	HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.						
39	GUARDANAPO DE PAPEL 22 A 24 X 22 A 24 PCT COM 50 X 1 FOLHA SIMPLES. GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO DE 22 X 22 CM À 24 X 24 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	4.000	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS	
40	RESINITE PVC. RESINITE PELICULA PVC ESTICAVEL AUTO ADESIVA, ESTICAVEL, ATÓXICA, INODORA, UTILIZADA PARA EMBALAR ALIMENTOS, ALTO GRAU DE ADERÊNCIA, TRANSPARENTE, BOBINA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM DE LARGURA, 15 MICRA DE ESPESSURA, CONTENDO 745 METROS E PESANDO NO MÍNIMO 9 KG. RESOLUÇÃO 17/2008 ANVISA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	4.500	KG	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS	
41	BOBINA SACO PLASTICO 40 X 60, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, MEDINDO 40 X 60 CM, PESO APROXIMADO DA BOBINA DE 3 A 4 KG.	3.500	KG	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS	
42	SACO P/HAMBURGUER. SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (14 CM X 10 CM), EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500 UNIDADES DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO.	100	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS	
43	SACO PLASTICO, VIRGEM, PARA 1 KG 20 X 30. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 20 X 30 CM X 5 MICRAS, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG.	200	KG	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS	
44	SACO PLASTICO VIRGEM PARA 10 KG. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO (40 X 60 X 8 MICRAS), PARA 10 KG, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG.	150	KG	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS	
45	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15 X 30. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO (15 X 30 X 6 MICRAS), EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG.	4	KG	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS	
46	SACO PLASTICO 6 X 23. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, POLIETILENO	30	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC	

	DE ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 1000 UNIDADES.							CALDAS NOVAS
47	SACO PLASTICO 4 X 23. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 1000 UNIDADES.		10	PCT	R\$ -	R\$ -		ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
48	SACO PLASTICO 11 X 7 CM. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 11 X 7 CM, ATÓXICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 1KG.		20	KG	R\$ -	R\$ -		ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
49	SACO PLASTICO LISO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50 X 80 CM. SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE, ATÓXICO, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA USO EM ALIMENTOS, EMBALADO EM PACOTE COM 1 KG, MEDINDO (50 X 80 X 10 MICRAS).		150	KG	R\$ -	R\$ -		ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
50	SACO DE CONFEITAR DESCARTÁVEL GRANDE EM POLIESTER E POLIETILENO DESCARTÁVEL PARA USO EM PANIFICAÇÃO, INCOLOR E TRANSPARENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 5 UNIDADES. SUPER RESISTENTE. PARA USO QUENTE E FRIO. TOLERÂNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE -5°C E MÁXIMA DE 80°C.		700	UND	R\$ -	R\$ -		ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
51	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHA (GELINHO) PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA PRODUÇÃO DE "GELADINHA", COM TAMANHO APROXIMADO DE 24CM (COMPRIMENTO) X 4CM (LARGURA). PACOTE COM 100 UNIDADES.		70	PCT	R\$ -	R\$ -		ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
52	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 X 20 CM. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. ATÓXICO, POLIETILENO, MEDINDO (10 X 20 CM). EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG.		5	KG	R\$ -	R\$ -		ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
53	PALITO DENTAL UNITARIO SACHET - CAIXA C/ 2000 UNIDADES. PALITO DENTAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 2000 UNIDADES, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		120	CX	R\$ -	R\$ -		ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
54	PALITO DE DENTE - CAIXA C/ 5000 UNIDADES. PALITO DENTAL REDONDO COM PONTAS, CAIXA C/ 5000 UNIDADES, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		12	CX	R\$ -	R\$ -		ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
55	PRATO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 23 CM. PRATO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO 23 CM,		3.000	PCT	R\$ -	R\$ -		ALMOXARIFA DO SESC

	EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 25 UNIDADES DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.						CALDAS NOVAS
56	PRATO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 26 CM. PRATO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO 26 CM, EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 25 UNIDADES DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	1040	PCT	R\$ -	R\$ -		ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
57	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200 ML COM TAMPA. POTE DESCARTÁVEL (POLIESTIRENO) ACOMPANHADO DE TAMPA PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA. COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 6,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 5,5 CM DE ALTURA. OS POTES E TAMPAS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O POTE DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	300	PCT	R\$ -	R\$ -		ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
58	POTE DESCARTÁVEL PARA MINI PUDIM - 150 ML. FORMA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM TAMPA PARA MINI PUDIM, COM CAPACIDADE PARA 150 ML. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PCT	R\$ -	R\$ -		ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
59	MEXEDOR PARA DRINKS PALHETA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL IDEAL PARA COCKTAILS, DRINKS, SUCOS E CAIPIRINHAS. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR CRISTAL, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO	140	PCT	R\$ -	R\$ -		ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS

	FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.						
60	COLHER PARA REFEIÇÃO BRANCO LEITOSO EM POLIPROPILENO. COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA LEITOSO, MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. CAIXA COM 500 UNIDADES. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	150	CX	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS	
61	COLHER DE 8 CM CRISTAL CAIXA COM 3000 UNIDADES. COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR CRISTAL, MEDINDO 8 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. CAIXA COM 3000 UNIDADES. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	120	CX	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS	
62	TOUCA PROTETORA CAPILAR COR BRANCA. TOUCA DE SEGURANÇA, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA, NA COR BRANCA, COM ELASTICIDADE SUFICIENTE E CAPAZ DE PROTEGER TOTALMENTE OS CABELOS DE FORMA CONFORTÁVEL. ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, COM ELÁSTICO DUPLO REFORÇADO NA BORDA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE FUROS, RASGOS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	3.000	UND	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS	
63	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL. LUVA PLÁSTICA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO E TRANSPARENTE, ISENTA DE FUROS,	140	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS	

	RASGOS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS, DESTINADA A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 UNIDADES DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O LOCAL DE USO, CONSTANDO NA EMBALAGEM O CONTEÚDO QUALITATIVO, MARCA E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.						
64	TOUCA PROTETORA CAPILAR COM ABA. TOUCA COM ABA, REDE CONFECCIONADA 100% EM POLIAMIDA E ABA 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM DUAS (2) UNIDADES, ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		600	PCT	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE VINIL SEM PÓ - CAIXA 100 UNIDADES. FABRICADA EM PVC INCOLOR, ATÓXICA E APIROGÊNICA, AMBIDESTRA. TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DA VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		400	CX	R\$ -	R\$ -	ALMOXARIFA DO SESC CALDAS NOVAS

1.4. Fica entendido que as quantidades indicadas acima são uma estimativa, inexistindo a obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.

1.5. Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, entregues acondicionados em embalagens íntegras, lacradas e em perfeitas condições de uso.

1.6. Os produtos deverão ter validade do fabricante de no mínimo 06 (seis) meses no ato da entrega do produto.

1.7. A contratada estará sujeita às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados nos materiais que serão entregues.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o Art. 26, Parágrafo único da Resolução SESC Nº 1.252/2012.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 20/01.00033.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....) que será pago mediante entrega efetiva dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E FATURAMENTO**

4.1. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, os responsáveis das respectivas unidades farão os pedidos por e-mail ou documento próprio e poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor.

4.2. As entregas deverão ser realizadas, em até 07 (sete) dias após o recebimento do pedido, nas unidades discriminadas no item 4.6, deste contrato.

4.3. A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste contrato, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

4.4. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos produtos, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus.

4.4.1. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades cabíveis.

4.5. O produto entregue que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo.

4.6. A entrega e faturamento devem ocorrer conforme dados abaixo

**a) Sesc Caldas Novas (03.671.444/0008-13) – Itens 01 ao 07 e 28 ao 65**

Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I, Caldas Novas, Goiás.

Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado).

Contato (para entrega dos itens 01 ao 07): Érika, telefone: (64) 3455-9431

Contato (para entrega dos itens 28 ao 65): Thiago, telefone: (64) 3455-9400

**b) Almoxarifado Central Sesc Goiânia (03.671.444/0001-47) – Itens 08 ao 27**

Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, QD 45-A LTS. 01 a 07 – Jardim Guanabara – Goiânia/GO. – CEP: 74.675-830.

Contato (62) 3522-9506 – Sinval ou Darci.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Receber e fazer a conferência dos produtos, no ato da entrega na unidade solicitante.

7.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item “12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO” do **Anexo I – Termo de Referência**.

7.3. O Sesc/GO reserva o direito de não receber os produtos no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no item 1.3, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias.

7.4. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos produtos fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este contrato e demais normas da Entidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste contrato, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.2. Cabe à contratada o cumprimento do prazo de entrega, na data, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.3. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste contrato.

8.4. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

8.5. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.6. As avarias que por ventura venham ocorrer por parte de colaboradores da contratada nos produtos durante a entrega serão registradas sendo de sua inteira responsabilidade.

8.7. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.8. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na entrega dos produtos contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

8.9. A contratada se obriga a fornecer os produtos dentro dos padrões admitidos e de acordo com as demais especificações e condições descritas neste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas, se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012 bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, 5º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607.

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme definido no item 12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO do Anexo I – Termo de Referência, identificado no preâmbulo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Goiânia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Representante Legal –

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Representante Legal –

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF: